

DELCA / PILAR

FLS. 104

PROCESSO APENSADO Nº 0620-0001/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº 0513-0024/2022

CONTRATO Nº 54/2022

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, E A EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede do Executivo Municipal localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, Sra. **MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF de nº 111.450.214-68, residente e domiciliado nesta cidade, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Sr. **CICERO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS**, brasileiro, casada, servidor público, inscrita sob o CPF de nº 506.866.314-04, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.034.228/0001-89, com sede no endereço na Rua Comendador Palmeira, nº 593, Sala.B, Farol, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Melo de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 1599385 SSP/AL e CPF nº 029.605.804-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na forma do Processo Administrativo nº 0702-0024/2024, apensado aos autos do Processo nº 0513-0024/2022 que contém o **CONTRATO Nº 54/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS ESTAÇÕES PARA O TELEFERICO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO**, com fundamento no artigo 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93, e da Cláusula Segunda do Contrato.

1.2. O acréscimo se faz necessário em razão do atraso da obra e dos ajustes no projeto originário, com o intuito de garantir maior eficiência e plena funcionalidade na execução da obra, conforme relatado no Parecer Técnico do setor competente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E PRAZOS

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato pelo prazo de **12 (doze)** meses.



meses, a partir de seus vencimentos, levando os prazos de vencimento para 31.07.2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 0012 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Funcional Programática: 15.695.000.1011

Projeto/Atividade: 1011 – Construção do Teleférico

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Fica a CONTRATADA, obrigada a renovar a garantia contratual do contrato até o final da data de vigência do contrato (através deste), bem como, fica obrigada a acrescer o valor da garantia contratual, observados os termos e condições previstos contrato original ou no edital de licitação vinculante.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Pilar/AL, 30 de julho de 2025.


MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Pelo CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL



DELCA / PILAR
FLS. 106


CICERO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
Como Interveniente
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


RAFAEL MELO DE OLIVEIRA
Pela CONTRATADA
PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.

TESTEMUNHAS:

01. _____
02. _____

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2022

- **DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; como INTERVENIENTE a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº. 06.034.228/0001-89 como CONTRATADO. - **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO, com fundamento no artigo 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93, e da Cláusula Segunda do Contrato. - **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de seus vencimentos, levando os prazos de vencimento para 31.07.2026. - **DA DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; Função Programática: 16.695.000.1011; Projetos/Atividade: Construção do Teleférico, Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. - **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica pelo CONTRATANTE, e Rafael Melo de Oliveira pelo CONTRATADO.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador: B1DECB1C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 24/09/2025. Edição 2646
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>